



Justiça Eleitoral realiza revisão do eleitorado

Teve início nesta segunda-feira, 13 de março, a Revisão do Eleitorado no Município de Martinópolis, pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo. O cidadão que não comparecer à convocação do órgão terá o cancelamento da inscrição eleitoral, nos autos do processo nº 3-11.2017.6.26.0071, após apreciação de cada caso pelo Juiz Eleitoral. O prazo segue até o dia 30 de março de 2018. O atendimento será das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

A informação procede do edital nº 04/2017, da Justiça Eleitoral, e destina-se a todos os eleitores inscritos ou transferidos no município de Martinópolis, pertencente à 71ª zona até o dia 14 de setembro de 2015.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

PESSOAIS

É obrigatório apresentar, no momento do atendimento, um documento do qual se infira a nacionalidade brasileira e um comprovante de endereço. Dentre eles:

- a) carteira de identidade (RG);**
- b) carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional;**
- c) certidão de nascimento ou casamento;**
- d) certidão de quitação do serviço militar;**
- e) instrumento público do qual se infira, por direito, ter o eleitor idade mínima de 16 anos, e do qual constem, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;**
- f) carteira nacional de habilitação (CNH), com exceção para os alistandos.**

COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

- a) conta de luz, água ou telefone, em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos três meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);
- b) envelopes de correspondência ou nota fiscal de entrega de mercadoria em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos três meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);
- c) contracheque ou cheque bancário em que conste endereço e nome do eleitor;
- d) contrato de locação em nome do eleitor;
- e) documento expedido pelo Incra;
- f) declaração do proprietário do imóvel de que o eleitor ali reside em razão de locação, comodato ou outras modalidades de cessão da posse, juntamente com um dos documentos acima discriminados em nome do proprietário;
- g) qualquer outro documento, a critério do Juiz Eleitoral.

Os documentos comprobatórios de residência também poderão serem utilizados pelo cônjuge, filhos, tutelados ou sob guarda e demais descendentes, desde que comprovem essa situação.

SERVIÇO

O Cartório Eleitoral de Martinópolis, fica à Rua José Teodoro, nº 246, no centro da cidade. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.